

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

O PNPE NA POLÍTICA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A FORMAÇÃO DO JOVEM: PRECARIZAÇÃO E CAPTURA DA SUBJETIVIDADE

**Inayá Maria Sampaio¹
Robson Luiz de França²**

O presente estudo tem como objetivo problematizar a formação do trabalhador, seus significados e políticas em um movimento de mundialização do capital, de flexibilização da produção, de exploração intensificada da força produtiva, de reprodução social, de fetichismo da mercadoria e de assunção da sociedade organizada. Buscou-se compreender o impacto que essas transformações exercem sobre a educação e sobre o trabalho, a partir da introdução das tecnologias de informação. Em um contexto de reestruturação do capital, que procura se adaptar às novas exigências mercadológicas, com o aceleração da produção de mercadorias descartáveis, substituíveis e voláteis, também se acelera as formas e o tempo de formação dos trabalhadores que irão produzi-las. Parte de levantamento bibliográfico com o intuito de reconhecer os estudos baseados no materialismo dialético sobre o mundo do trabalho e suas transformações perante a reestruturação produtiva. Considerou uma análise do Programa

¹ Inayá Maria Sampaio é Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia e Professora do Ensino Superior.

² Doutor em Educação, Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia e membro do Grupo de Pesquisa Trabalho Educação e Formação Humana

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego voltado para a formação profissional de jovens e inserção no mercado de trabalho no período de 2003 a 2007.

1. O Jovem e a utopia do emprego: precariedade e exclusão social

Há tempos já se fala sobre a questão do jovem e o emprego no Brasil. São conhecidos os obstáculos que a juventude tem enfrentado em busca do trabalho. Essas dificuldades e obstáculos estão na colocação, desorientação, desajuste entre o preparo recebido e as exigências da atividade laboral, instabilidade no mercado, hesitações, más condições de trabalho, sub-remuneração, excesso de horas de atividade entre outros fatores.

O que se pode observar atualmente, é que os setores primários e secundários passam a empregar cada vez menos trabalhadores em comparação com o setor terciário, que assume o papel de grande empregador da atualidade. Há um inchaço do contingente de trabalhadores no setor terciário da economia, principalmente nos setores como informação, comunicação e lazer.

Há uma redução do antigo proletariado industrial para um novo perfil do proletariado fabril e aumento do proletariado de serviços (terceirizados, subcontratados e que vendem sua força de trabalho de forma parcelar). A configuração do mundo do trabalho é cada vez mais transnacional, uma vez que as empresas nacionais capitalistas atuam no mercado internacional, por meio das multinacionais, explorando cada vez mais o mercado externo e a força de trabalho nos países terceiro mundistas e em desenvolvimento.

Em decorrência da internacionalização do capital, o perfil dos profissionais que atuam está entre estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, qualificados e desqualificados, incluídos e excluídos. Há também a estratificação e fragmentação da força de trabalho, configurando proletariados industriais, produtivos e improdutivos, rurais e outros.

Nesse sentido, Mattoso (apud LUCENA, 2004), faz referência às pesquisas do IBGE, no final da década de 1990. Ele aponta que três em cada cinco brasileiros das maiores cidades ou estão desempregados (um em cinco) ou na informalidade (dois em cada cinco), com os últimos apresentando evidente degradação das condições de trabalho e seguridade social.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Para Prieb (2005) o que está ocorrendo, na realidade, não é uma diminuição do trabalho ou de sua importância no processo de criação de riqueza capitalista, mas uma precarização do trabalho, que passa cada vez mais a conhecer o aumento da exploração facilmente verificada pela ascensão no mundo tanto do trabalho parcial e temporário como no do informal.

Nessa mesma linha de pensamento Kuenzer (2006) aponta que estamos vivendo um processo de exclusão includente dos setores precarizados e uma incorporação da força de trabalho familiar, terceirizada; incluindo idosos, pessoas afastadas por problemas de saúde, jovens e crianças.

Nesse contexto, em relação aos trabalhadores que vivem na informalidade, percebe-se uma flexibilização de sua atuação à qual demanda uma subjetividade sazonal, à intensificação, à variabilidade de ocupações, e à necessidade constante de adaptações a novos contextos e trabalhos.

Segundo Antunes e Alves (2004) as atividades no terceiro setor, aparecem como mecanismo minimizador do desemprego estrutural, cumprindo uma função de política social, ainda que limitadíssima. Porém, quando são concebidas como um momento efetivo de transformação social, convertem-se em uma nova forma de mitificação, que imagina ser capaz de alterar o sistema do capital em sua lógica, processo este que, sabe-se, seja muito mais complexo.

Outro aspecto de mitificação está relacionado à apropriação dos “homens de negócios” da subjetividade do trabalhador, que dissemina, segundo Antunes e Alves (2004), objeções fetichizadas à classe que vive do trabalho. Nesse caso, podemos levantar a questão da qualificação colocada pelo discurso da necessidade crescente de qualificar-se melhor e preparar-se mais para conseguir trabalho. É assim que parte importante do “tempo livre” dos trabalhadores, está crescentemente voltada para adquirir “empregabilidade”³, palavra fetiche

³ Na visão dos “homens de negócios”, a empregabilidade pode ser entendida como uma medida das qualificações intrínsecas do indivíduo que o tornam capaz de adequar-se às necessidades do mercado de trabalho incrementando seu potencial de obter e permanecer no emprego. (ZEBRAL FILHO, 1997, p. 32). Zebal Filho, S. **Globalização, desemprego e desigualdade**: evidências, mitos e desafios do mercado de trabalho brasileiro. Brasília. CRUB, 1997.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

da qual “homens de negócios” se utilizam para transferir aos trabalhadores as necessidades de sua qualificação, que anteriormente era em grande parte realizada por eles.

Para Alves (2007) o conceito de empregabilidade opera com clareza ideológica as contradições do capital, um sistema mundial de produção de mercadorias centrado na lógica da financeirização e da “produção enxuta”, estas totalmente avessas às políticas de pleno emprego e geradoras de desemprego e exclusão social.

Quanto à nova morfologia do trabalho, para Kuenzer (2006) ocorre um processo de maior exigência de escolaridade e/ou Educação Profissional à medida que a cadeia se complexifica tecnológica e administrativamente, pela adoção de novos processos, equipamentos, materiais e formas de organização e gestão; por outro lado, há a desmobilização de trabalhadores qualificados, que passam a ser incorporados em pontos de cadeia em que o trabalho é mais precarizado e intensificado.

Assim, com o incremento das novas tecnologias, a destreza manual e as habilidades específicas perderam prestígio quando as máquinas assumiram um importante papel na divisão do trabalho. Como afirma Lucena (2004) a formação permanente – ao contrário de constituir-se em um mecanismo que possibilite a concretização da igualdade de oportunidades e a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho – tem contribuído para o aumento da competição e da exclusão no mercado de trabalho.

Na nova visão de amplitude do trabalho, que tem como características principais a intensificação e a precarização, há dois processos contingentes e contraditórios entre si que aparecem: o primeiro está relacionado às inovações geracionais do trabalho vivo, como aponta Alves (2007) e o outro, em maior escala trata do desemprego juvenil ou a falta do primeiro emprego.

Segundo Alves (2007) as inovações geracionais do trabalho vivo, aparecem no Brasil a partir dos anos de 1990. Nesse período há uma reestruturação das gerações de trabalhadores que constituem os coletivos das empresas. Essas gerações não apresentam vínculos com as experiências passadas de luta de classes ou de resistência de classe. Dessa forma os “homens de negócios” contratam cada vez mais mão de obra jovem “qualificada” com alto nível de

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

escolaridade, com o intuito de capturar a subjetividade do jovem ingressante em benefício da organização.

(...) instaura-se uma nova linguagem empresarial, onde o trabalhador deixa de ser chamado de “operário” e “empregado” e passa a ser “colaborador”. Ao mudar a linguagem, elemento crucial do metabolismo social, o capital busca constituir um novo universo locucional adequado ao admirável mundo novo da colaboração de classe (ALVES, 2007, p. 199).

Ainda para Alves (2007) empregam-se a nova geração de jovens recém-egressos das faculdades de Administração de Empresas e Economia, jovens imersos em valores, expectativas e utopias de mercado, dispostos a “colaborar” com as metas do capitalismo flexível. Para ele a reestruturação produtiva não implica apenas em novas formas de gestão da produção ou novas tecnologias microeletrônicas, mas sim a constituição de novos coletivos geracionais de operários e empregados com novas experiências de vida e valores sociais e morais.

Os jovens recém-formados incorporam com maior facilidade os valores, expectativas e utopias de mercado que se disseminam com a crise estrutural do capital e com a reestruturação capitalista. A captura da subjetividade desses jovens ingressantes no mercado de trabalho se torna a coqueluche do modelo flexível de acumulação do capital.

Contraditoriamente a esse fato, a reestruturação produtiva do capital, gera também consequência ao público jovem (só que este carente de políticas sociais, de escolaridade e de uma real formação profissional), a ausência do emprego ou as formas mais precarizantes de subemprego, trabalho temporário, estagiário, contratado.

Na atualidade o desemprego entre os jovens é significativamente mais alto e, quando comparado com o resto da população economicamente ativa, tem aumentado. Isso desmistifica a idéia de que programas de qualificação e reprofissionalização voltados para os jovens reduzem o número de jovens em situação de desemprego, pois as taxas de desemprego de jovens têm permanecido altas, apesar das diferentes iniciativas e programas de incentivos à criação de postos de trabalho para jovens.

Daí a razão, segundo Pochmann (2004), de o desemprego de jovens de baixa renda ser bem maior, a saber, 26,2% (justamente a população alvo atendida pelos programas de

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

formação profissional do MTE), enquanto o desemprego dos jovens de renda elevada é de 11,6%.

Ademais, é verificado também que dos jovens que são de famílias de baixa renda a maioria trabalha em regime de contrato informal. Ainda no estudo de Pochmann (2004), dos jovens que são assalariados, a maior parte veio de famílias com alta renda e a maioria dos jovens de famílias de baixa renda é excluída dos benefícios da legislação social e trabalhista por estarem vinculados ao trabalho informal.

No estudo de Pochmann (2007), apresentado pelo jornal O Globo, o desemprego entre os jovens brasileiros dobrou entre 1995 e 2005, dados de seu estudo “Situação do jovem no mercado de trabalho no Brasil: um balanço dos últimos 10 anos”. O trabalho mostrou que de cada 100 jovens que ingressaram no mercado de trabalho nos últimos 10 anos, 55 ficaram desempregados e apenas 45 encontraram uma ocupação.

Segundo dados do IBGE, (apud POCHMANN, 2004) no Século XXI a participação relativa do segmento etário de 15 a 24 anos no total da população economicamente ativa é de 25%, embora o jovem responda por 50% do desemprego nacional. Ao passo que a taxa de desemprego aberto dos jovens gira em torno dos 18%, a taxa média nacional esteve em 9,4% do total da força de trabalho.

De acordo com os dados acima, a maior característica do desemprego do jovem no mercado de trabalho, é sua superioridade em relação à do adulto. E isso é um fenômeno que ocorre tanto nos países desenvolvidos como nos terceiro mundistas.

No período de 1995 a 2005, o desemprego entre a população de jovens, entre 15 e 24 anos, cresceu muito mais do que as demais faixas etárias. A taxa de desemprego dos jovens é maior do que a taxa do desemprego total. Além disso, a diferença entre essas taxas foi ampliando-se no decorrer dos anos.

As estatísticas mostram que em se tratando do emprego a situação do jovem brasileiro nas últimas décadas estabelece uma estratificação interna neste grupo. Não é somente um fator social, mas de gênero. Há evidências de que os homens conseguem emprego mais rápido que as mulheres. Estas sofrem pela divisão sexual do trabalho e o aumento do trabalho

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

feminino denuncia os baixos salários e a distinção quanto aos direitos sociais em relação aos homens.

Em 2002 a taxa de desemprego das mulheres, 6,7% foi maior que a dos homens, 5,9% mas os jovens foram mais afetados: essa taxa, nos grupos de 15 a 17 anos e de 18 a 24 anos, foi de 13,4% e 12,5%, respectivamente. No de 25 a 49 anos, ela foi 5,0%, e caiu para 2,5% no de mais de 50 anos (IBGE- Censo 2003).

Essa relação do desemprego entre os jovens ser maior que o desemprego da população adulta, e o desemprego entre as mulheres ser maior que o dos homens, não alterou muito a perspectiva para o ano de 2007 como demonstra o quadro abaixo, feita a análise da perspectiva mensal de emprego por pessoal ocupado:

Pessoal Ocupado (1.000 pessoas) - Total das áreas - PME						
Sexo	mai 2007	jun 2007	jul 2007	ago 2007	set 2007	out 2007
Total	20.522	20.790	20.832	21.049	21.250	21.301
Homem	11.437	11.585	11.615	11.671	11.818	11.811
Mulher	9.085	9.206	9.217	9.378	9.432	9.490

Pessoal Ocupado (1.000 pessoas) - Total das áreas - PME						
Idade	mai 2007	jun 2007	jul 2007	ago 2007	set 2007	out 2007
Total	20.522	20.792	20.833	21.050	21.250	21.300
10 a 14 anos	57	40	45	49	60	61
15 a 17 anos	334	359	351	340	357	341
18 a 24 anos	3.237	3.243	3.221	3.236	3.299	3.264
25 a 49 anos	13.010	13.222	13.251	13.385	13.468	13.562
50 anos ou mais	3.884	3.928	3.965	4.040	4.066	4.072

Quadro I: Pesquisa Mensal de Emprego ano de 2007

Fonte: IBGE

É interessante notar que o número de jovens empregados nos meses de 2007, é relativamente menor que o número de adultos empregados de 25 a 49 anos.

Isso confirma também que a cada duas pessoas desempregadas no Brasil, uma possui menos de 25 anos de idade. Essa realidade ainda se agrava mais quando comparados aos jovens que trabalham e que estudam. A maioria dos jovens que trabalha não consegue continuar seus estudos ou a maioria dos jovens brasileiros não conseguem somente se dedicar aos estudos.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Dados do IBGE em 2003 mostram que há também um número significativo de jovens de 15 a 24 anos que ficam na ociosidade por não estarem estudando e por não conseguir entrar no mercado de trabalho.

Jovens de 15 a 24 anos de idade segundo a condição de atividade - 2003			
	15 e 17 anos	18 e 19 anos	20 a 24 anos
Só estuda	60,9	30,4	11,7
Trabalha e estuda	21,4	21,3	15,1
Só trabalha	7,7	26,9	47,7
Afazeres domésticos	7,0	16,3	20,6
Não realiza nenhuma atividade	2,9	5,1	4,9

Quadro II. Síntese de Indicadores Sociais 2004.

Fonte: IBGE

Comparando a realidade nacional com a de outros países, chegamos à conclusão de que mudam os problemas, mas não mudam as dificuldades em relação ao ingresso ao primeiro emprego e à carreira do jovem.

A exemplificar Majnoni (1999) em uma pesquisa sobre o desemprego de jovens na França ressalta que a partir da reestruturação produtiva do capital em meados de 1970 no que se refere à década de 1990, um em cada cinco jovens entre 15 e 25 anos esteve empregado na França contra um em cada dois na Alemanha e seis em cada dez no Reino Unido e nos Estados Unidos.

Para a autora, prolongar a escolaridade e multiplicar o número de diplomas não facilita sua integração no mercado de trabalho e não reduz o desemprego na França.

O acesso ao emprego tornou-se cada vez mais difícil, com a velha geração agarrada aos empregos protegidos. Os salários relativos dos jovens estão diminuindo em relação aos salários dos mais velhos: a distância entre o salário aos 25-30 anos e o dos 50-55 anos vai de 25% a 50% desde 1970 (MAJNONI, 1999, p. 197).

Há uma redistribuição às avessas, em que aposentados passam a ajudar seus jovens parentes. Esta redistribuição dos aposentados para os jovens ativos procura corrigir a evolução anormal da distribuição de riquezas que se deu em nossa sociedade.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

A realidade francesa, um país primeiro mundista, se assemelha à realidade brasileira, em que aposentados ajudam a sustentar seus netos e que jovens estão nas ruas ou presos em casa por falta de emprego ou até mesmo trabalho. “(...) chegamos a ver subúrbios cheios de jovens e adultos na força da idade, sem ter o que fazer, diante de locais degradados, sem jardins de infância...” (MAJNONI, 1999, p. 200).

Observa-se que, com o processo de reestruturação produtiva e a intensificação das políticas neoliberais, prioritariamente nos países do terceiro mundo e em desenvolvimento, o impacto do desemprego tem sido a marca principal do processo de precariedade social, principalmente em se tratando da população jovem desses países que estão à procura do primeiro emprego, faixa etária já discriminada, por muito tempo, em se tratando de políticas sociais. Contudo, percebe-se, também, que o desemprego de jovens ou a falta do primeiro emprego tem sido grande em vários países, conforme já citado devido ao processo de mundialização capitalista, podendo, esse efeito, ser visto em graus distintos nesses países.

Lucena (2004), ao se referir a situação dos jovens da classe trabalhadora aponta que:

O desemprego estrutural de jovens é o resultado de uma dualidade estrutural do capitalismo monopolista, no qual os progressos da mais-valia relativa não permitem absorver e liquidar a esfera da mais-valia absoluta. O desemprego, mais que uma questão econômica, é uma questão social. (LUCENA, 2004, p. 177).

Na visão de Offe (1984) o processo de industrialização capitalista é acompanhado de processos de desorganização e mobilização da força de trabalho. Assim, a ampliação das relações concorrenciais aos mercados nacionais e finalmente mundiais, a introdução permanente de mudanças técnicas poupadoras da força de trabalho, a dissolução das formas agrárias de vida e de trabalho, a influência de crises cíclicas, dentre outros, têm o efeito comum de destruir, em maior ou menor medida, as condições de utilização da força de trabalho até então dominantes.

Para Antunes e Alves (2004) esse processo, mesmo que de forma diferenciada, atinge os países subordinados de industrialização intermediária, como Brasil, México, Argentina e outros da América Latina

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

É evidente que nos países de terceiro mundo e em desenvolvimento, as políticas sociais têm se voltado o olhar para esse público, mas não vai solucionar um problema que é consequência de uma crise maior, que é estrutural e funcional ao processo capitalista de organização.

O jovem, no atual contexto social e econômico que vivemos, não consegue se inserir no mercado de trabalho formal, com a justificativa de falta de escolaridade, escolaridade demais, pouca experiência. Assim, acaba estacionado no mercado informal, como uma forma de não ficar sem trabalho. Para Antunes e Alves (2004) com a desestruturação crescente do *Welfare State* nos países do Norte e com a ampliação do desemprego estrutural, os capitais transnacionais implementam alternativas de trabalho crescente e desregulamentadas, “informais”, das quais são exemplos as distintas formas de terceirização.

Ainda para esses autores a situação do jovem no Brasil se torna crítica, em se tratando de uma tendência muito presente no mundo do trabalho que é a crescente exclusão daqueles que atingiram a idade de ingresso no mercado de trabalho e que, sem perspectiva de emprego, acabam muitas vezes engrossando as fileiras dos trabalhos precários, dos desempregados, sem perspectivas de trabalho, dada a vigência da sociedade do desemprego estrutural.

Para tentar manipular a questão estrutural, o governo se utiliza de instrumentos de intervenção de políticas sociais, nas quais as políticas de formação do trabalhador têm servido como meio de reter o jovem em instituições de sistema de ensino ou por meio do ensino informal, permitindo reduzir a oferta de força de trabalho. Para Offe (1984) a manutenção dos trabalhadores potenciais em instituições do sistema educacional tem ao mesmo tempo a vantagem de que nelas pode ser exigida, certa forma de comportamento disciplinado, que em geral corresponder àquela exigida no processo de trabalho. Nesse mesmo sentido, o autor já relatava sobre a situação do desemprego juvenil,

A alta taxa de desemprego juvenil, por exemplo, se deve, em uma última instância, ao fato de que a obrigatoriedade escolar e a proteção ao menor encarecem acima da média a força de trabalho dos jovens. O fato de dependerem dos conflitos de interesses dentro da empresa e das suas relações de poder, sendo regulamentadas legalmente para todas as empresas da mesma maneira, constitui igualmente um dos requisitos imprescindíveis para a atividade econômica sob condições de competição. Por isso, a “neutralidade do ponto de vista da competição” das instituições da política

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

social é uma exigência antiga, (cf. Talos, 1976) e sempre reiterada das diferentes frações do capital (OFFE, 1984, p31).

Ainda para esse autor, uma das conseqüências do modelo capitalista é a desapropriação da força de trabalho e isso acarreta três problemas estruturais, a saber, o problema da integração da força de trabalho no mercado de trabalho, do lado da oferta; a institucionalização das esferas existenciais e dos riscos vitais, “não integráveis” na relação de trabalho assalariado; e a regulamentação quantitativa da relação entre oferta e demanda no mercado de trabalho.

Tal conjuntura refere-se possivelmente a uma situação de inatividade forçada, que se associa à emergência da nova exclusão. Nesse sentido, as políticas sociais servem como aparato para buscar “estabilizar” a venda de força de trabalho no mercado de trabalho, que nesse estudo serve para “equilibrar” e controlar a entrada excessiva de mão de obra juvenil, no mercado, uma vez que este não consegue abarcar a todos. Assim, a função mais comum da política social, como se vive hoje, consiste em regulamentar o processo de proletarização.

2 PNPE - Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego, a válvula de escape da questão estrutural do desemprego juvenil?

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE) surgiu como um compromisso do Governo Federal com a sociedade brasileira para o combate à pobreza e à exclusão social, integrando as políticas públicas de emprego e renda a uma política de investimentos públicos e privados, geradora de mais e melhores oportunidades.

O Programa Primeiro Emprego contou com estrutura própria para sua execução e acompanhamento, cuja parte operacional está situada no Ministério do Trabalho e Emprego. A coordenação política foi feita pela presidência da República e, dessa forma, o comitê gestor foi composto por:

- Presidência: Ministro do Trabalho e Emprego (MTE);
- Vice-presidência: Secretaria Executiva (SE/TEM);
- Coordenação Geral: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE/MTE);

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

- Coordenação Executiva: Departamento de Emprego e Salário (DES/SPPE/MTE);
- Coordenação de Qualificação: Departamento de Qualificação (DEQ/SPPE/MTE).

O objetivo do PNPE era o de contribuir para a geração de oportunidades de trabalho para a juventude brasileira, mobilizando o governo e a sociedade para a construção conjunta de uma política Nacional de Trabalho Decente para a Juventude.

O público alvo do PNPE compreendia jovens de 16 a 24 anos, sem experiência no mercado de trabalho formal, que possuíssem renda familiar per capita de até meio salário mínimo, que estivessem cursando ou tivessem completado o ensino fundamental ou médio, com destaque para focos de discriminação social.

O jovem que se enquadrasse nesse perfil do programa deveria procurar um posto do Sine ou as Delegacias Regionais do Trabalho, para fazer seu cadastro juntamente com a carteira de trabalho e o comprovante de escolaridade. Como parte das demais políticas sociais no Brasil, o PNPE também atuou de forma descentralizada.

O PNPE teve como parceiros a OIT (Organização Internacional do Trabalho); o Banco Interamericano de Recuperação do Desenvolvimento (BIRD), os Governos Estaduais, as prefeituras Municipais e as Organizações e movimentos da sociedade civil, além de empresas privadas e o sistema “s” de ensino.

Para o governo, o desemprego juvenil é um dos principais desafios enfrentados, sendo que jovens de 16 a 24 anos representam grande parte dos desempregados do país. O índice de desemprego entre jovens nessa faixa etária é quase o dobro da taxa de desemprego em geral. Os homens e as mulheres jovens desempregados somam cerca de 3,5 milhões, ou 45% do total de 7,7 milhões de desempregados em todo o país. As taxas de desemprego juvenil registradas no Brasil têm se mantido em patamares equivalentes ao dobro das taxas encontradas entre a população adulta.

Para a UNESCO, uma significativa parcela dos jovens brasileiros vive em situação de vulnerabilidade e, conseqüentemente, sob o risco de exclusão. De acordo com o seu Relatório de Desenvolvimento Juvenil, 6,7 milhões de jovens não trabalham e nem estudam. Eles representam 20,3 % da população de 15 a 24 anos. (UNESCO, 2004 apud Aprendizagem – PNPE - termo de Referência).

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

O PNPE foi implementado pelo Governo Federal pela Lei. 10.748⁴ de 22 de Outubro de 2003. Articula várias ações e inclui entre elas a Aprendizagem, instituída pela Lei 10.097, de 19 de Dezembro de 2000, com o objetivo de transformar as expectativas de jovens em situação mais crítica de pobreza em possibilidades sustentáveis de um futuro decente, por meio do acesso e permanência no mercado de trabalho, em sua nova configuração e exigências.

A estrutura do PNPE nos seus últimos anos foi distinta com o objetivo de melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho. Foi aprovada a Lei 10.940/2004, promovendo alterações como o aumento do valor do incentivo pago às empresas que participam do PNPE, além de criar facilidades operacionais.

Para o Governo Federal, segundo o termo de referência de aprendizagem do PNPE, as preocupações com a empregabilidade do jovem se apresentam como uma das principais ações governamentais. Para ele, quanto mais baixa for a renda e a escolaridade do jovem brasileiro, maior a probabilidade de desemprego. Para o Governo Federal, a inexistência de experiência profissional prévia é mais um empecilho à obtenção de postos de trabalho. Verificamos que essa concepção é contraditória, pois transfere a falta de experiência profissional, ao jovem, escamoteando dois princípios básicos: o primeiro relacionado à manutenção dos desempregados em benefício do sistema capitalista e o outro relacionado com a crise estrutural do capital. Estas não são causas e conseqüências que se interpelam, com o intuito de manter a estrutura do mercado de trabalho.

A fim de combater a necessidade de formas de socialização alheias ao mercado, o Estado ainda pode mobilizar de outra maneira os recursos culturais e simbólicos para o controle dos desempregados. Sem dúvida, ele só pode organizar diretamente os desempregados em escala muito limitada (serviço militar, frentes de trabalho, reciclagem profissional), mas pode mobilizar os papéis sociais tradicionais a fim de utilizá-los para a finalidade da regulação quantitativa do mercado de trabalho (OFFE, 1984, p. 42).

⁴ A Lei 10.748 cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, acrescenta dispositivo à Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Dessa forma, no atual contexto, o Estado continua a “equilibrar” o mercado de trabalho com as formas limitadas já citadas, por meio dos programas do MTE, que objetivam a educação profissional. Entretanto esse Estado não atua diretamente no controle do mercado de trabalho, mas por meio da publicização de suas ações (repasse de recursos públicos às empresas privadas e a organizações não governamentais).

Contudo, essa afirmação do governo, também é contraditória, no que tange a relação em que maior nível de escolaridade possa gerar emprego, pois, juntamente ao fenômeno do desemprego de jovens com baixa renda, escolaridade e qualificação, há também o fenômeno dos jovens desempregados com maior número de escolaridade, que não conseguem depois de graduados se inserir no mercado de trabalho. Deve-se ressaltar que a elevação dos níveis de escolaridade pode ser uma condição ideológica para a inserção no mercado de trabalho, mas não condição suficiente para garantir uma ocupação. Outro aspecto está relacionado à justificativa do jovem não ter experiência profissional, sendo isso, um empecilho para se inserir no mercado de trabalho e, para piorar a situação de falta de experiência se estabelece a qualificação precária da força de trabalho do jovem por meio dos projetos vinculados ao PNPE.

Assim, o governo, por meio políticas sociais de profissionalização, cria programas, e com eles projetos que possam “armazenar” parte dos trabalhadores em potencial, que são os jovens brasileiros, enquanto não haja realimentação no processo estrutural do capitalismo. Para Offe (1984), isso acontece uma vez que, em vista de condições especiais de vida, nem todos os membros da sociedade podem funcionar como trabalhadores assalariados, a menos que certas funções de reprodução elementares deixem de ser preenchidas, especialmente na área de socialização, da saúde, da formação profissional e da assistência à velhice.

É importante afirmar que o Brasil representa quase 5% do desemprego mundial e que segundo Pochmann (2004) a participação relativa do segmento etário de 15 a 24 anos no total da população economicamente ativa é de 25%, embora o jovem responda por 50% do desemprego nacional.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Segundo Lucena (2004), a desestruturação do mercado de trabalho afetou milhões de pessoas. As condições e relações de trabalho deterioraram-se, tornando-se crescentemente informais e precárias, com trabalhos e salários descontínuos e de curta duração.

Baseadas nas inúmeras estatísticas do desemprego de jovens no Brasil, as ações do PNPE se desenvolveram por meio de duas linhas: a da qualificação social e profissional e a da inserção imediata no mercado de trabalho.

Na primeira linha de ação estão os projetos *Consórcios Sociais da Juventude*, *Empreendedorismo Juvenil e Juventude Cidadã*, que tiveram como objetivos primeiramente qualificar para depois inserir. Na segunda linha de ação estão as ações de captação de vagas no mercado formal, com contratações subsidiadas pelo governo ou não, e as ações alternativas de geração de renda, como empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, ou ainda, os contratos especiais de trabalho nas linhas de Aprendizagem e estágio.

Os recursos do FAT e do “sistema S” foram direcionados para a qualificação social e profissional do jovem no seu primeiro emprego. O cumprimento da Lei da Aprendizagem foi um desafio perseguido pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio de campanhas de esclarecimento, criação de um Fórum da aprendizagem e edição de Decreto que regulamenta a aplicação da Lei.

A ação denominada *Aprendizagem* contempla duas funções: uma delas é a fiscalização do cumprimento das cotas de contratos a que estão submetidas médias e grandes empresas, em cumprimento à Lei 10.097, de 2000. Essa ação é de responsabilidade dos Auditores Fiscais do Trabalho, coordenados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT/MTE. Com o decreto n.º 5.199/03 foi criado o conselho consultivo para monitorar as diretrizes e a execução do programa.

No âmbito do PNPE, a *Aprendizagem* é uma preparação para o mundo do trabalho a ser utilizada em favor da juventude mais vulnerável, por ser uma ampla porta de entrada no mercado formal de trabalho.

Embora o discurso da *Aprendizagem* no PNPE, busque por meio da qualificação a inserção do jovem no mercado formal de trabalho, o que se pode constatar é que com as transformações no mundo do trabalho, marcadas pela precarização, intensificação do mesmo e

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

amplitude do trabalho informal, torna-se inviável a garantia de emprego formal a todos esses jovens, principalmente com uma política de qualificação profissional, (des)qualificante, em termos de qualificação social efetiva, formação de consciência de classe, formação do sujeito conhecedor dos processos de produção. Nesse mesmo sentido, Kuenzer (2006), aponta:

Não há como professar uma crença mecânica no poder das contradições, como se fosse possível resolver o problema da inclusão por meio da qualificação precarizada para uma inserção consentida, que apenas atenda às demandas da acumulação flexível, com restritas possibilidades de desenvolver uma consciência de classe (KUENZER, 2006, p. 907).

Percebe-se, assim, que o programa de *Aprendizagem* do PNPE, aliado aos ideários dos “homens de negócios”, busca em sua estrutura pedagógica a reprodução das demandas do modelo de acumulação flexível, na apropriação da subjetividade do jovem trabalhador em benefício do capital.

O PNPE procurou realizar parcerias também com Ministério da Cultura, nos pontos de Cultura, e com o da Educação, no projeto Escola Aberta, com o Desenvolvimento Agrário, nos Consórcios Rurais, que integrassem as ações do Governo Federal voltadas para a juventude.

Além disso, o PNPE ajudou a montar a Rede Mundial de Emprego para Juventude no Brasil ligada a *Youth Employment Network* (YEN), que foi construída pela organização Internacional do Trabalho (OIT) com o objetivo de criar soluções de trabalho decente para os jovens nos países em desenvolvimento.

Nesse sentido, vale ressaltar que essas parcerias mesmo sendo realizadas não tiveram uma efetivação social como havia previsto o programa. Tanto se afirma o fracasso do PNPE, que o governo federal em 2005, cria o Pro Jovem⁵, programa de inclusão de jovens, educação, qualificação e ação comunitária, em um trabalho em conjunto com o Ministério da Educação, do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o

⁵ O programa nacional de inclusão de jovens: educação, qualificação e ação comunitária - Pro Jovem é componente estratégico da política nacional de juventude do governo federal. Foi implantado em 2005, sob a coordenação da Secretaria Geral da Presidência da República em parceria com o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Seus destinatários são jovens de 18 e 24 anos, que terminaram a quarta série, mas não concluíram a oitava série do ensino fundamental e não têm vínculos formais de trabalho. (Pró-Jovem - Secretaria Geral da Presidência da República, 2007). Disponível em: www.projovem.gov.br

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

intuito também de abarcar a qualificação de jovens entre 18 e 24 anos. Isso configura que o PNPE não conseguiu atingir o objetivo de qualificar e inserir grande parte desses jovens nessa faixa etária no mercado de trabalho formal.

Contudo ainda no âmbito do PNPE, este, estabeleceu convênios com entidades empresarias e grandes empresas para assegurar aproximadamente 50 mil vagas em dois anos para o público do Programa Primeiro Emprego, tanto na linha de subvenção econômica como na responsabilidade social.

O Departamento de Políticas Públicas de Trabalho e Emprego para a Juventude (DPJ) da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) atuou no sentido de desenvolver um trabalho de sensibilização junto às empresas públicas para que ao cumprirem a cota de contratação de aprendizes, incluam na seleção, jovens que tenham o perfil do PNPE, selecionados do seu cadastro que possam se tornar beneficiários. A meta era inserir o maior número de aprendizes, preferencialmente em empresas públicas que tenham grande capilaridade, abrindo o espaço ao jovem em formação social e profissional para que ele seja protagonista da construção da ética, da transparência, da responsabilidade pelo uso dos recursos públicos, vivenciando as dificuldades, burocracias existentes, enfim, participando do que ocorre no interior dos órgãos públicos e tomando conhecimento dos fatores responsáveis por menor ou maior eficiência e eficácia dos serviços prestados à população.

O governo tem como justificativa de que a ampliação de aprendizes pode minimizar, sem custos concentrados, o problema do desalento juvenil, principalmente dos jovens de baixa escolaridade, que não têm oportunidade de qualificação sócio-profissional e por isso, chances menores de empregabilidade. O que há de contraditório é que o programa até 2005 havia atendido 1,063 milhão de jovens, mas somente 630 mil jovens foram inseridos no mercado de trabalho.

Ademais, pode-se notar que ao longo dos anos de implementação do PNPE, têm havido várias denúncias, sobre as instituições de educação profissional conveniadas a ele, no que tange a cobrança de taxa de inscrição e de encaminhamento dos aprendizes ao mercado de trabalho. Uma das denúncias era a de que os jovens que não pagassem as taxas cobradas estavam descartados do processo de cadastramento no PNPE.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Ainda o Governo Federal afirma que a comunidade empresarial e as empresas públicas devem abrir suas portas aos jovens e assumir a co-responsabilidade por um dos mais sérios problemas estruturais que enfrentamos. (Aprendizagem – PNPE – Termo de Referência).

Nesse sentido, percebe-se que o próprio governo reconhece que vivenciamos um problema estrutural. Entretanto, a transferência de suas responsabilidades à sociedade civil e a precarização das formas encontradas para minimizar algo iminizado, imensurável e incorrigível, se torna mais frustrante para aquele jovem que mesmo “qualificado” por seus programas de educação profissional, não consegue se inserir ou até mesmo se manter no mercado de trabalho.

Ainda assim, as empresas privadas ficariam obrigadas a reservar de 5% a 15% das vagas para jovens aprendizes de 14 a 24 anos para contratação. Contudo, essa contratação se daria de duas formas planejadas, a saber, por meio da subvenção econômica e pela responsabilidade social.

Na subvenção econômica as empresas contratantes recebem do governo federal, em seis parcelas bimestrais durante um ano, duzentos e cinquenta reais por jovem aprendiz contratado, desde que a empresa esteja em dia com o fisco federal. Já por meio da responsabilidade social a empresa abriria mão do incentivo financeiro, sendo reconhecida publicamente com o selo de “empresa parceira do primeiro emprego”. Pela conquista do selo a empresa deveria manter o jovem aprendiz contrato por, no mínimo, um ano.

É importante se ater aqui que, tanto pela subvenção econômica, quanto pela responsabilidade social, os “homens de negócios” saem ganhando de forma direta e indireta. Além de contratar jovens aprendizes que em suas empresas exerceram em muitos casos funções e atividades de outros profissionais, que teriam um custo mais alto para mantê-los no quadro de funcionários, recebem ajuda financeira para mantê-los na empresa por um ano. Na responsabilidade social, além da articulação do *marketing* que a empresa faz a seu favor, muitas delas abatem a “responsabilidade social” no imposto de renda o que é o fetiche da ação social nas políticas sociais.

As ações do PNPE foram configuradas em planos como:

- Aprendizagem;

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

- Captação de vagas;
- Consórcio Social da Juventude;
- Jovem Empreendedor;
- Serviço Civil Voluntário;
- Soldado Cidadão.

Esses planos de ação do PNPE buscavam a inserção do jovem no mercado de trabalho por meio de carteira registrada ou como contratado temporário, ou pela abertura de pequenos negócios.

Para Kuenzer (2006) as políticas de educação profissional, criadas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, portanto, a partir do segundo período do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso e durante o primeiro governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva,

Embora pautadas no discurso da inclusão dos trabalhadores no mundo do trabalho por meio da qualificação profissional, não só não surtiram o efeito anunciado como ainda tornaram mais precarizadas as ofertas educativas (KUENZER, 2006, p. 878).

Há um avanço somente conceitual dos programas que envolvem a educação profissional no governo Lula em se tratando do governo anterior. No entanto, na prática, esses programas são inviáveis, pois, marcam continuidades de propostas precarizantes de educação profissional, em uma situação de crise estrutural e de formas esmagadoras da classe trabalhadora e de sua consciência de classe, no modelo de reestruturação social, na manutenção do metabolismo capitalista.

2.1 O Plano de Aprendizagem no PNPE

A Aprendizagem Profissional é uma política pública de caráter permanente, que reúne a qualificação e a inserção em uma única ação. Ela foi determinada pela Lei 10.097/2000, esta regulamentada pelo Decreto 5.598/2005, e estabelece a obrigatoriedade de estabelecimentos de médio e grande porte, de contratarem jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes. A carga horária desse jovem será dividida entre a empresa e uma instituição de qualificação que

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

ministrará curso de aprendizagem. Tem como objetivo a qualificação sócio-profissional e inserção desses jovens no mercado formal de trabalho.

A aprendizagem profissional, segundo o programa, consiste em formação técnico-profissional metódica que permite ao jovem aprender uma profissão e obter sua primeira experiência como trabalhador. Trata-se de instituto firmado na Consolidação das Leis do Trabalho e modificado, por intermédio da Lei 10.097, de 19/12/2000, para compatibilizar-se às exigências da Doutrina da Proteção Integral incorporadas à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O MTE definiu como estratégias de ação para revigorar a oferta e demanda por aprendizagem:

- Estabelecimento de termos de cooperação junto aos agentes que atuam com a aprendizagem profissional, contendo plano de trabalho e metas de formação e colocação de jovens aprendizes no mercado de trabalho, com o objetivo de intensificar a promoção do jovem aprendiz;
- Ampliação das ações de fiscalização do MTE, como mecanismo para garantir o cumprimento da legislação;
- Instituição de ações de sensibilização do meio empresarial, aumentando o nível de conhecimento do empresariado acerca da legislação do menor aprendiz e seus benefícios, incentivando as empresas a aceitarem contratar jovens aprendizes. O Governo Federal certifica como parcerias do Programa Primeiro Emprego às empresas, não condicionadas por força da lei, que aceitam contratar aprendizes.

São princípios norteadores da *Aprendizagem*:

Do adolescente aprendiz:

- O dever da família, da sociedade e do Estado de garantir ao adolescente o seu direito à profissionalização e ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva nacional;
- O respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

De todos os aprendizes:

- A supremacia do direito à educação e à formação profissional do aprendiz em relação aos aspectos do rendimento do negócio e da produtividade econômica.

Com base nos princípios norteadores apresentados acima, o Programa de Aprendizagem desenvolvido pela empresa contratante, deve seguir as seguintes diretrizes:

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

- Capacitação profissional adequada às demandas e às diversidades dos aprendizes, do mercado de trabalho e da sociedade;
- Promoção da flexibilidade e da mobilidade no mercado de trabalho pela aquisição de competências básicas e contínuas, compreendendo conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;
- Elevação do nível de escolaridade do aprendiz;
- Articulação de esforços das áreas de educação, do trabalho e emprego, da ciência e tecnologia, da assistência social da saúde.

Além desses fatores o plano de *Aprendizagem* deveria buscar uma Formação técnico-profissional metódica, na qual haveria atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. Essa formação realiza-se por Cursos ou Programas de *Aprendizagem* organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de Instituições como: o sistema “S” de ensino (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT e SESCOOP), as escolas técnicas de educação e as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A organização curricular dos cursos ou programas de *Aprendizagem* deveria levar em consideração as competências requeridas para o desempenho da ocupação, as referências curriculares nacionais aprovadas pelo Ministério da Educação e a interação com empregadores e trabalhadores do ramo econômico para o qual se destina a formação profissional.

Nesse intento, quando se restringe a organização curricular às competências para o desempenho de cada ocupação, restringe-se a educação profissional para a inclusão de outros saberes, reduzindo esses ao atendimento de um mercado altamente volátil, que cria e recria novas ocupações a todo momento. Questiona-se, assim, como fica a formação desse trabalhador nesse contexto? Que tipo de educação profissional está sendo propiciada aos jovens em busca de trabalho?

No programa as instituições de *Aprendizagem* poderiam atuar conjuntamente na oferta e realização de cursos e programas de *Aprendizagem*. O aprendiz não poderia desenvolver atividades diferentes daquelas previstas nos cursos ou programas. A instituição responsável

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

pelo curso ou programa de *Aprendizagem* forneceria à empresa responsável cópia do plano de curso pelo cumprimento da cota de aprendizes. Nenhuma atividade prática poderia ser desenvolvida no estabelecimento em desacordo com as disposições do curso ou programa de *Aprendizagem*.

Segundo Kuenzer (2006) todos os projetos criados pelo governo propõem o financiamento das atividades especificamente pedagógicas desenvolvidas pelas entidades, correspondendo em geral a 200 horas de qualificação profissional e a 100 horas de formação em cidadania e direitos humanos, por meio do pagamento de um valor por hora/aluno. As demais 300 horas correspondem à contrapartida da entidade, realizada por intermédio de serviços prestados ao projeto nas seguintes atividades: supervisão das ações de serviços voluntários à comunidade; ações de estímulo e apoio à elevação de escolaridade; ações de inserção dos educandos no mundo do trabalho.

Nesse contexto a autora faz uma crítica aos projetos do PNPE, quando afirma que em cursos com 600 horas de duração, que seria um avanço em relação aos programas ligados ao antigo PLANFOR, na realidade somente incluem 300 horas específicas de atividades de formação, sendo que dentre elas, estão as horas dedicadas ao trabalho voluntário. E as 300 demais, ficam a cargo das entidades conveniadas para o planejamento e a supervisão, que nesse caso da *Aprendizagem* é responsabilidade do “Sistema S” de ensino.

Percebe-se com isso, que, em relação aos programas anteriores há um avanço somente conceitual, pois, na prática, os jovens aprendizes vivenciam somente menos de 300 horas de qualificação profissional. Pode-se, então, problematizar dois aspectos a serem pensados: o primeiro trata da qualificação somente para prática de uma determinada ocupação pré-estabelecida e o segundo aspecto trata do número reduzido de horas para a qualificação prática. Questiona-se, então, como essa qualificação desalinhada da teoria, desvinculada de uma formação política, crítica, pode realmente qualificar o trabalhador para o trabalho? Como uma qualificação somente prática para uma ocupação mercadológica, pode prepará-lo para uma ocupação que não se sabe ainda se continuará existindo? Verifica-se na verdade que na visão dos “homens de negócios” há um aumento quantitativo na qualificação, mas qualitativamente há uma (des)qualificação da educação profissional oferecida.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Ainda no programa, nenhuma atividade prática, de qualquer natureza, poderia ser realizada sem o ensino prévio das normas de segurança e saúde, observando-se as seguintes disposições:

- nas atividades que oferecessem riscos potenciais para a segurança e saúde que poderiam ser eliminados por medidas de proteção coletiva, seria exigido o prévio treinamento prático nos procedimentos de segurança e saúde, observadas todas as normas preventivas; e
- nas atividades práticas sujeitas à condições de periculosidade ou insalubridade, cujos riscos não possam ser eliminados por medidas de proteção coletiva, poderiam ser realizadas em ambiente simulado ou ainda, mediante utilização dos equipamentos de proteção individual, observada em ambos os casos, a obrigatoriedade do treinamento prático nos procedimentos de segurança e saúde e, no último, a vedação de participação de aprendizes menores de dezoito anos.

Se por um lado as leis de proteção ao trabalho juvenil amparam o jovem aprendiz de vivenciar condições inequívocas de trabalho, por outro, ao analisar seu aspecto político, para Offe (1984), a lei de proteção ao trabalho juvenil não implica em absoluto uma proteção governamental unívoca do trabalhador jovem; ela define meramente o contexto no qual atuam as posições de poder relevantes dos que oferecem e dos que procuram trabalho no mercado. Dessa forma, as exigências legais quanto à qualidade do emprego a ser oferecido aos jovens podem, como já se verificou múltiplas vezes, transformar-se em um obstáculo para suas oportunidades efetivas de trabalho. Isso mostra que há processos de poder que se intercalam entre a realidade legal e a social da política social estatal.

Quanto à obrigatoriedade de contratação de aprendizes por parte das empresas, os estabelecimentos de qualquer natureza eram obrigados a contratar aprendizes e matriculá-los nos cursos ou programas de *Aprendizagem* das instituições de *Aprendizagem*, com exceção das microempresas, das empresas de pequeno porte, dos estabelecimentos em que a contratação de um aprendiz representasse um percentual superior a quinze por cento do número de empregados em funções que demandassem formação profissional e, as entidades sem fins lucrativos que tivessem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional. As microempresas e empresas de pequeno porte somente poderiam contratar, observando o limite máximo de quinze por cento.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

O número de aprendizes de cada estabelecimento deveria equivaler a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandassem formação profissional. Para a definição das funções que demandassem formação profissional deveriam ser considerados a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo MTE, além dos seguintes fatores:

- O nível das capacidades profissionais e dos conhecimentos técnico-teóricos requeridos para o exercício da atividade profissional;
- A duração do período de formação necessário para a aquisição das competências e habilidades requeridas; e
- A adequação da função às necessidades da dinâmica de um mercado de trabalho em constante mutação. (APRENDIZAGEM –PNPE- TERMO DE REFERÊNCIA).

Percebe-se uma contradição na proposta da Aprendizagem no PNPE, quando afirma a adequação da função do aprendiz à dinâmica de um mercado em mutação, se o mercado é “mutante”, se propicia uma qualificação “mutante”, casual, temporária ... Por isso, o que é oferecido ao jovem aprendiz em situação de vulnerabilidade, é nada mais, nada menos que uma desqualificação, para que esse jovem no atual contexto assumira um trabalho casual, temporário, “mutante”...

Ainda no documento os aprendizes não poderiam ser contratados para funções de que estivessem caracterizadas como cargos de direção, gerência ou de confiança, ou funções que demandassem habilitação profissional de nível técnico ou superior.

Considerava-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota que se refere ao art. 429 da CLT.⁶

São requisitos para a condição de aprendiz:

- Ter idade entre quatorze e vinte e quatro anos incompletos;
- Estar matriculado e frequentando a escola, caso haja concluído o ensino fundamental;

⁶ Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Alterado pela L-010.097-2000) (disponível em http://www.dji.com.br/decretos_leis/1943-005452-clt/clt424a433.htm).

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

- Apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem; e
- Estar inscrito em curso ou programa de aprendizagem desenvolvidos por instituições de aprendizagem.

O aprendiz obriga-se, pelo contrato de aprendizagem, a executar com zelo e diligência as tarefas curriculares necessárias à formação profissional. A ele também, salvo condições mais favoráveis, seria garantido o salário mínimo hora. A duração do trabalho do aprendiz deveria ser de no máximo seis horas diárias, podendo se estender até oito horas diárias para aprendizes que tivessem concluído o ensino fundamental, se fossem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. O prazo de duração do contrato de aprendizagem não poderia ser estipulado por mais de dois anos.

Ao aprendiz que concluisse os cursos e programas de aprendizagem, com aproveitamento e frequência mínima exigida, era concedido certificado de qualificação profissional pela instituição de aprendizagem.

Em se tratando da *Aprendizagem*, de acordo com, Kuenzer (2006), ao entrevistar jovens ingressados no projeto que tem parceria como “Sistema S”, no Paraná, foi percebido que dadas as características de precarização cultural desses jovens, é muito difícil sua permanência nos cursos, em razão das exigências. Cumpre-se, portanto, apenas formalmente a meta.

É interessante ressaltar, que o programa exige que o aprendiz esteja matriculado na educação básica para nele se inserir, mas este não garante a matrícula do jovem aprendiz. Kuenzer (2006) afirma no mesmo estudo, que muitos jovens se matriculam para entrar no programa e quando estão já inseridos abandonam a escola.

Nota-se que a proposta do PNPE, aliada ao ideário da LDB 9.394/96 e de seus decretos posteriores como o 5.154/04 que retoma o “currículo integrado”, busca uma suposta integração entre o ensino básico e a educação profissional oferecida pelos programas. Entretanto, percebe-se que na prática não há qualquer integração, no que tange à terminologia da palavra.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

No sentido de integração da educação básica ao ensino profissional Frigotto (1992) afirma que para as classes populares, o acesso à escola básica é condição necessária, ainda que não suficiente, para uma qualificação humana que as capacite a lutar por seus direitos fundamentais. Essa qualificação básica não exclui a necessidade de oportunidades de uma formação profissional mais específica feita no mundo de produção. Para ele sem a primeira formação de caráter básico, todavia, a segunda se tornará adestramento puro e simples.

Nesse intento, acreditamos que a proposta do PNPE só conseguiu integrar o aprendiz na educação básica e juntamente na formação profissional, em estatísticas quantitativas, pois, muitos abandonavam a educação básica depois de inseridos no programa ou cursaram a educação básica sem qualquer integração com a formação profissional.

REFERÊNCIAS

Artigos, teses e livros

ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 2002. 6. ed. Coleção Primeiros Passos.

ALVES, G. Crise estrutural do capital, trabalho imaterial e modelo de competência: notas dialéticas. p. 47-81. In: ALVES, G. [et al.] (Org.). **Trabalho e educação**: contradições do capitalismo global. 1. ed. Maringá-PR: Práxis, 2006.

_____. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. 2. ed. Maringá-PR: Práxis, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Boitempo Editorial, 2002. 6. ed.

_____. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. Cortez /Unicamp, São Paulo; 1995.

ARRIGHI, G. **A ilusão do desenvolvimento**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

ARELARO, L. R. G. Resistência e submissão - a reforma educacional na década de 1990. In: KRAWCZYK, N; CAMPOS, M.M.; HADDAD, S. (Org.). **O cenário educacional no limiar**

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

do Século XXI: reformas em debate. Campinas, SP: Autores Associados, 2000, p. 95-116. Coleção educação contemporânea.

BATISTA, Roberto Leme. Reestruturação Produtiva, Ideologia e Qualificação: Crítica às Noções de Competência e Empregabilidade. In: BATISTA, Roberto Leme ; ARAÚJO, Renan (Org.). **Desafios do trabalho**. Capital e luta de classes no Século XXI. Londrina: Editora Praxis; Maringá: Editora Massoni, 2003.

BATISTA Roberto. L; ARAÚJO, Renan. **Desafios do trabalho**-Capital e luta de classes no Século XXI. (Org.). Londrina: Editora Praxis; Maringá: Editora Massoni, 2003.

BELLONI, I; MAGALHÃES, H de; SOUSA, L. C. de. Parte I - Avaliação em políticas públicas. In: _____. **Metodologia de Avaliação em políticas públicas**. 2. ed. Coleção Questões de Nossa Época, v. 75, p. 13-41. São Paulo: Cortez, 2001.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**. A degradação do trabalho no Século XX. Rio de Janeiro, LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora. S.A, 1987.

CAMPOS, R. F. A construção do sujeito competente: desvelando as tessituras do modelo pedagógico das competências. In: LIMA FILHO, D. L.(Org.). In: SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA DO ENSINO PROFISSIONAL. **Educação Profissional: tendências e desafios/** documento final do II Seminário sobre a Reforma do Ensino Profissional. [27 e28 de novembro de 1998, Curitiba]. Curitiba. 1999. SINDOCEFET-PR. p. 65-82.

COGGIOLA, O. Globalização e alternativa socialista. p. 109-142. In: COGGIOLA, O. (Org.). **Globalização e socialismo**. São Paulo: Xamã, 1997. (Coleção Fora da Ordem).

COGGIOLA, O. **O governo Lula:** da esperança à realidade. 1. ed. São Paulo: Xamã, 2004

CONCARI, Sonia B. *El enfoque interpretativo en la investigación en educación en ciencias*. In: **Revista Ensaio**, v. 10, n. 36, p. 315-330. Rio de Janeiro: Fundação CESGRANRIO, jul./set., 2002.

CORAGGIO, J. L. Propostas do Banco Mundial para a educação: sentido oculto ou problemas de concepção?. Trad. Mônica Corullón. In: TOMASI, L. de; WARDE, M.J.; HADDAD, S.(Org). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003, p. 75-123.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

CUEVA, A. **O desenvolvimento do capitalismo na América**. Trad. Carlos A. Machado. São Paulo: Global Ed., 1983.

CUNHA, A. G. da. **Dicionário etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2. ed, 1986. p. 364 e 650.

DELUIZ, N. **Formação do trabalhador: produtividade e cidadania**. Rio de Janeiro: Ed. Shape, 1995.

ENGUITA, Mariano. F. **Trabalho, escola e ideologia: Marx e a crítica da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1993.

FERREIRA, N. **Cidadania: uma questão para a educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FERRETTI, C.J. Considerações sobre a apropriação das noções de qualificação profissional pelos estudos a respeito das relações entre trabalho e educação. In: **Educação**. v. 25, n. 87, p. 401-422, maio/ago. 2004.

FIORI, J. L. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1997.

FIRMINO, C. A. B. A pedagogia de competências na reforma da educação profissional no Brasil: entre a teoria e a prática escolar. 2005. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Dissertações e teses defendidas na UFU: 2005, 110 p.

FRANÇA, R. L. De. A reforma educacional em Minas Gerais na década de 90: o impacto da descentralização das políticas públicas de educação. 2002. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP. Tese de Doutorado.

FRANCO, M. C. Formação profissional para o trabalho incerto: Um estudo comparativo Brasil, México e Itália. p. 100-137. In: FRIGOTTO (Org.). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. (Coleção Estudos Culturais em Educação).

FRIEDMANN, G; NAVILLE, P. [outros.] **Tratado de sociologia do trabalho**. Trad. Octávio Mendes Cajado. São Paulo, Cultrix, Ed. da Universidade de São Paulo, v. 2, 1973.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

_____. Sociologia do Trabalho e Ciências Sociais. In: FRIEDMANN, G; NAVILLE, P. [outros.] **Tratado de sociologia do trabalho**. Trad. Octávio Mendes Cajado. São Paulo, Cultrix, Ed. da Universidade de São Paulo, v. 2, 1973.

FRIGOTTO, G. (Org.) **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998. (Coleção Estudos Culturais em Educação).

_____. Educação, crise do trabalho assalariado e do desenvolvimento: teorias em conflito. p. 25-54. In: FRIGOTTO, G. (Org.) **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998. (Coleção Estudos Culturais em Educação).

_____. As mudanças tecnológicas e educação da classe trabalhadora: politecnicidade, polivalência ou qualificação profissional (síntese do simpósio). p. 45-52. In: MACHADO, Lucília R. NEVES, Magda de. A. FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Trabalho e Educação**. Campinas-SP: Papirus: Cedes; São Paulo: Ande; Anped, 1992. (Coletânea C.B.E).

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (Org.). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. 372 p.

GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: **Escola S. A.** – quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE/ Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 1996, p. 9-49.

GENTILI, P. Educar para o desemprego: a desintegração da promessa integradora. p. 76-90. In: Frigotto, G. (Org.) **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998. (Coleção Estudos Culturais em Educação).

GOLDMAN, Lucien. **Dialética e cultura**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 197 p. (Coleção Pensamento Crítico, v. 2).

GOMES, C. A. **O jovem e o desafio do trabalho**. São Paulo: EPU, 1990.

GONZÁLEZ, J. L. C. Sobre a educação para além do capital. In: Alves, G. [et al.] (Org.). **Trabalho e Educação**: contradições do capitalismo global. 1. ed. Maringá, Pr: Práxis, 2006, 357p.

HANDEFAS, A. Década de 1990: a reestruturação produtiva e a educação do trabalhador. p. 221-236. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (Org.). **A formação do cidadão produtivo**: a

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. 372p.

HAYEK, F. A. V. **O caminho da servidão**. Trad. Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liliane de Moraes Ribeiro. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 221

HOBBSAWM, E. **Era dos extremos**: o breve Século XX(1914-1991). São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

IANNI, O. O cidadão do mundo. In: LOMBARDI, J.C; SAVIANI, D; SANFELICE, J. L. (Orgs.). **Capitalismo, trabalho e educação**. São Paulo. Editora: Autores Associados, 2001.

JÚLIO, M. de Oliveira. Crise do Capital, Reestruturação Produtiva e Qualificação Profissional. p. 115-142. In: BATISTA, Roberto Leme; ARAÚJO, Renan (Org.). **Desafios do trabalho**. Capital e Luta de Classes no Século XXI. Londrina: Editora Praxis; Maringá: Editora Massoni, 2003.

KOOGAN, L. **Pequeno dicionário enciclopédico**. Editora Larousse do Brasil Ltda. Rio de Janeiro, 1987. p. 385 e 694.

KUENZER, A. Z. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho e educação e o papel social da escola. In: Frigotto (Org.). **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. (Coleção estudos culturais em educação).

_____. Conhecimento e competências no trabalho e na escola. BOLETIM TÉCNICO DO SENAC. Rio de Janeiro. v. 28, n. 2, maio/ago, 2002. p. 2-11.

LENHARDT, G; OFFE, C. Teoria do Estado e Política Social: tentativas de explicação político- sociológica para as funções e os processos inovadores da política social. In: OFFE, C. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Trad. Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

LOBO NETO, F. J. da S. Tempo da Constituinte: a educação dos trabalhadores frente às mudanças e inovações tecnológicas.p.165-186.In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.(Org.). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. 372p.

LOWY, Michael. **Ideologias e Ciência Social**: elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortez, 1992, p. 95-112.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

LUCENA, Carlos. **Alguns pressupostos de pensamento de Marx**. (Mimeo).

_____. **Tempos de destruição**: educação, trabalho e indústria do petróleo no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados; Uberlândia, MG: EDUFU, 2004.

_____. Marxismo, crise do capitalismo monopolista e qualificação dos trabalhadores. p. 181-202. In: LOMBARDI E SAVIANI (Org.). **Marxismo e educação**: debates contemporâneos. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2005.

MACEDO, E .F. de. Novas tecnologias e currículo. p. 39-58. In: MOREIRA, A. F. B. (Org). **Currículo**: questões atuais. Papyrus: Campinas, SP, 1997. (Coleção Magistério, Formação e Trabalho Pedagógico).

MAJNONI D' I. B. **A fábrica de desempregados**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 224p.

MARCONI, Maria. A e LAKATOS, Eva. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. Atlas; São Paulo, 1990.

MARX, Karl. O processo de produção do capital (Os economistas). In: **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural, volume I, tomo I. 2 ed, 1985.

_____. La Producción de la Plusvalía Absoluta. Capítulo V -Proceso de trabajo y proceso de valorización. In: **El capital**. Crítica de la Economía Política. Fondo de Cultura Económica, 2 edición. Tomo I. Mexico, 1959.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Moscou, Edições Progresso, 1987.

MACHADO, Lucília R. de. S; NEVES, Magda de. A; FRIGOTTO, Gaudêncio [e outros.]. **Trabalho e Educação**. Campinas-SP: Papyrus: Cedes; São Paulo: Ande; Anped, 1992. (Coletânea C.B.E).

_____. Mudanças tecnológicas e a educação da classe trabalhadora. p. 9-24. In: MACHADO, Lucília R. de. S; NEVES, Magda de. A; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Trabalho e Educação**. Campinas-SP: Papyrus: Cedes; São Paulo: Ande; Anped, 1992. (Coletânea C.B.E).

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

MANACORDA, M. A. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1991. (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v. 5).

MANFREDI, S. M. **Trabalho, qualificação e competência profissional** - das dimensões conceituais e políticas. Educação & Sociedade, Campinas v. 19, n. 64, set. 1998.

MARKERT, Werner. **Trabalho, comunicação e competência: contribuições para a construção crítica de um conceito e para a formação do profissional transformativo**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. (Coleção educação contemporânea).

MELLO, Alex F. **Capitalismo e mundialização em Marx**. São Paulo: Perspectiva; Belém: SECTAM, 2000.

MÉSZÁROS, I. Ir além do capital. p. 143-154. In: COGGIOLA, O. (Org.). **Globalização e socialismo**. São Paulo: Xamã, 1997. (Coleção Fora da Ordem).

_____. **Para além do capital rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo editorial, 2002.

_____. **A Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MOREIRA, A. F. B. (Org). Currículo: Questões atuais. Papirus: Campinas, SP, 1997. (Coleção Magistério, Formação e Trabalho Pedagógico).

NAGLE, J. **Educação e sociedade na primeira república**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

NEVES, L. M. W. (Org.). **Educação e política no limiar do Século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000 a. (Coleção Educação Contemporânea).

NEVES, M. de. A. Reestruturação produtiva, qualificação e relação de gênero. In: ROCHA, I (Org.). **Trabalho e gênero-mudanças, permanências e desafios**. Ed. 34. São Paulo, 2000 b.

OFFE, C. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Trad. Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

OLIVEIRA, D. A. **Educação básica: gestão do trabalho e da pobreza**. Petrópolis, Vozes, 2000.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

OZGA, J. O contexto da investigação em política. In: _____. **Investigação sobre políticas educacionais** - terreno de contestação. Porto Alegre: Porto Editora, 2000, p. 109-127.

PIMENTA, C. C. A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais. In: **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, 32(5), set./out. 1998.

PRIEB, S. **O trabalho à beira do abismo**: uma crítica marxista à tese do fim da centralidade do trabalho. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

RAMOS, M. N. **A pedagogia das competências**: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, T. A. Competência ou competências - o novo e o original na formação de professores. In: ROSA, D. E. G; SOUZA, V. C. de (Org.). **Didática e práticas de ensino**: interfaces com diferentes saberes e lugares formativos. Rio de Janeiro: DP& A, 2002, p. 154-172.

RUMMERT, Sonia Maria. **Educação e identidade dos trabalhadores**: as concepções do capital e do trabalho. São Paulo: Xamã; Niterói: Intertexto, 2000.

SACRISTÁN, J. G. Reformas educacionais: utopia, retórica e prática. In: SILVA, T. T. da; GENTILI, P. **Escola S. A** – quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE/ Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 1996, p. 50-74.

SANTOS, I. S. dos. Globalização e exclusão: a dialética da mundialização do capital. In: **Revista Sociologias**. Porto Alegre, ano 3, n. 6, jul./dez. 2001, p. 170-198.

SANTOS, J. dos. Início dos anos 1990: reestruturação produtiva, reforma do estado e do sistema educacional. pp.187-200. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (Org.). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. 372p.

SAVIANI, D. **Sobre a concepção de politécnica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. Politécnico da Saúde Joaquim Venâncio, 1987.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

_____. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, C.J.[et al] (Org.) **Tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. p. 147-164.

SHIROMA, E.O. Da competitividade para a empregabilidade: razões para o deslocamento do discurso. In: LIMA FILHO, D. L.(Org). **Seminário sobre a reforma do ensino profissional. Educação profissional: tendências e desafios/ documento final do II Seminário sobre a Reforma do Ensino Profissional**. [27 e 28 de novembro de 1998, Curitiba]. Curitiba. 1999. SINDOCEFET-PR. p. 49-63.

SOARES, L.T. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2002. v. 78.(Coleção Questões da Nossa Época).

SOUZA, José dos Santos. **Trabalho, educação e sindicalismo no Brasil: anos 90**. Campinas-SP: Autores Associados, 2002. (Coleção educação contemporânea).

TEIXEIRA, Francisco. J. S; OLIVEIRA, Manfredo. A. de. (Org.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.

_____. Modernidade e crise: reestruturação capitalista ou fim do capitalismo? p. 15-74.In: TEIXEIRA, Francisco. J. S; OLIVEIRA, Manfredo. A. de. (Org.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.

TUPPY, M.I.N. A educação profissional. In: Oliveira, Romualdo P.; ADRIÃO, Thereza (Orgs.). **Organização do ensino no Brasil - níveis e modalidades na Constituição e na LDB**. São Paulo: Xamã, 2002, p. 109-122. Coleção Legislação e Política Educacional, v. 2.

Artigos obtidos na internet

ANTUNES, R; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na Era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.ceds.unicamp.br>>. Acesso em: 25 set. 2007.

DUARTE, N. Conhecimento tácito e conhecimento escolar na formação do professor (Por que Donald Schön não entendeu Luria). **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 24, n. 83, p.601-625, ago.2003. Disponível em: <<http://www.ceds.unicamp.br>>. Acesso em: 29 set. 2007.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

KUENZER, A. Z. A Educação Profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de inclusão. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 27, n. 96 – Especial, p. 877-910, out. 2006. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 30 out. 2007.

POCHMANN, M. Educação e Trabalho: como desenvolver uma relação virtuosa? **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 25, n. 87, p. 383-399, mai./ago. 2004. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 5 nov. 2007.

Documentos Diversos

BRASIL. MTE. **Aprendizagem- PNPE/ Termo Referência**. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/aprendizagem/termodereferencia.pdf>>.

_____. Diretrizes para 2003-2007. In: **Plano Nacional de Qualificação**. Disponível em: <<http://www.mtb.gov.br/pnq>>. Acesso em: 23 dez. 2006.

_____. FAT/CODEFAT/Mtb/SEFOR. Habilidades, Questão de Competências? Brasília, Outubro, 1996.

_____. MEC/ SENTEC. Proposta em discussão: Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, Abril, 2004.

_____. **Plano Nacional de Qualificação**. Disponível em: <<http://www.mtb.gov.br/pnq>>. Acesso em: 23 dez. 2006.

_____. **Projeto Juventude Cidadã-Termo de Referência**. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pnpe/termojuventude.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2007.

_____. **Consórcio Social da Juventude – Termo de Referência**. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pnpe/termodereferenciados20csj.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2007.

LIMA, A.B. **Diálogo social e qualificação profissional**: experiências e propostas. Brasília: MTE, SPPG, DEQ, 2005. 39p. (Construindo diálogos; Coleção Qualificação Social e Profissional V.1).

Leis, Decretos e Resoluções

BRASIL. Lei n.º 5.199/04, de 30 de agosto de 2004. Regulamenta a Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

Jovens - PNPE, e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.presidencia.gov.br/ccvil.html>>.

_____. Lei n.º 5.692/71, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. Disponível em <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>.

_____. Lei n.º 7.044/82. Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1.º e 2.º Graus. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>.

_____. Lei n.º 10.097/00, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccvil/leis/10097.htm>>.

_____. Lei n.º 10.748/03. Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.748.htm>.

_____. Lei n.º 10.940/04, de 27 de agosto de 2004. Altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE e à Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.notadez.com.br/content/normas>>.

_____. **Consolidação das Leis do Trabalho art. 429.** Disponível em:
<http://www.dji.com.br/decretos_leis/1943-005452-clt/clt424a433.htm>

_____. Decreto n.º 208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o Parágrafo 2.º do Art. 36 e os Arts. 39 a 42 da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:
<http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>.

_____. Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2.º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:
<http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>.

_____. Decreto n.º 5.313, de 16 de Dezembro de 2004. Regulamenta a Lei n.º 9.608/98, que autoriza a União a conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>.

Estudos do Trabalho

Ano III – Número 5 - 2009

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

_____. Decreto n.º 5.598/05, de 1 de Dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.notadez.com.br/content/normas>>.

_____. Parecer Homologado/Documenta (456). Brasília, Setembro, 1999. Disponível em:
<<http://www.mtb.gov.br/legislação/resoluções/1999>>. Acesso em: 23 dez. 2006.

_____. Resolução n.º 126 de 23 de Outubro de 1996. Disponível em:
<<http://www.mte.gov.br/legislação/resolucoes/1996>>.

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: (9.394/96) e Legislação correlata. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2004.

Revistas e Jornais

NAIDITCH, S. A nova face do operário. **Revista Exame**, ano 41, n. 2, ed. 886, p. 88-93, 14 fev. 2007.

POCHMANN, M. Desemprego entre jovens brasileiros dobrou entre 1995 e 2005. **Jornal O Globo**. 5 mar. 2007. Disponível em:
<<http://www.oglobo.globo.com/economia/mat/2007/03/05>>.

Sites visitados

www.mte.gov.br

www.ibge.gov.br

www.mec.gov.br